

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 178, de 01 OUT 2020)

PORTARIA DIRAP Nº 4851/4PC2, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 377/GC3, de 7 de julho de 2011, art. 1º, inciso VI, publicada no DOU nº 130, Seção 1, de 8 de julho de 2011, e em cumprimento à tutela de evidência deferida nos autos do Processo nº 0006736-13.2017.4.01.3900, que tramita perante a 5ª Vara Federal de Belém - Pará, e o que consta no Protocolo COMAER nº 67215.029153/2019-11, resolve:

Conceder, até ulterior decisão, pensão a CONCITA MAGNO BENTES, com fundamento na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na condição de menor sob guarda de MÁRIO TOBIAS BENTES, SIAPE nº 0213362, falecido em 30 de abril de 2010, aposentado no cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, código 444013, equivalente a 100% (cem por cento) da classe “C”, padrão VI, NI, com proventos da classe “S”, padrão III, NI, por força do art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, combinado com o art. 2º inciso I, da Lei nº 10.887/2004, com vigência e efeitos financeiros a contar de 18 de junho de 2019, conforme Parecer de Força Executória nº 00079/2019/CSPCM/PUPA/PGU/AGU, até 22 de abril de 2020, data em que completou 21 anos.

Maj Brig Ar VALDIR EDUARDO TUCKUMANTEL CODINHOTO
(DOU nº 185 de 25 SET 2020)

3 – PENSÃO MILITAR – DISPOSIÇÕES

PORTARIA DIRAP Nº 102/IPCI, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE ACERCA DOS
PROCEDIMENTOS A SEREM
ADOTADOS PELAS UNIDADES DE
VINCULAÇÃO PARA A CONCESSÃO
DOS DIREITOS FINANCEIROS
ADVINDOS DA PENSÃO MILITAR A
PARTIR DO TPM NO SIGPES.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL DA AERONÁUTICA, em conformidade com o previsto no inciso I do art. 4º do Regulamento da Diretoria de Administração de Pessoal (ROCA 21-32/2020), aprovado pela Portaria nº 820/GC3, de 04 de agosto de 2020; e considerando o previsto no art. 3º da Portaria 1.623/GC3, de 18 de setembro 2019, que reformula o Sistema de Assistência aos Inativos e Pensionistas da Aeronáutica (SAIPAR), resolve:

Art. 1º Estabelecer que, para a concessão dos direitos financeiros advindos da pensão militar, a OM de vinculação adotará os seguintes procedimentos:

- I - Acompanhar a publicação em BCA da concessão das pensões militares;
 - II - Transcrever em Boletim Interno de Informações Pessoais;
 - III - Acessar a TELA 2234 do SIGPES com o Número de Ordem da pensionista;
-

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 178, de 01 OUT 2020)

IV - Conferir se o Título de Pensão Militar (TPM) inserido no SIGPES é o constante da portaria de concessão da pensão;

V - Verificar se o TPM encontra-se com o status “EM FOLHA DE PAGAMENTO”; e

VI - Proceder no Setor de Finanças (Tesouraria) os ajustes financeiros de pagamento de atrasados e outros direitos decorrentes da concessão/alteração da pensão, conforme o TPM do SIGPES.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar VALDIR EDUARDO TUCKUMANTEL CODINHOTO
Diretor de Administração do Pessoal

4 – PROVA DE VIDA - DISPOSIÇÕES

PORTARIA DIRAP Nº 100/IPCI, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE ACERCA DA PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXIGIBILIDADE DE PROVA DE VIDA PARA VINCULADOS AO COMAER EM VIRTUDE DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID -19).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL DA AERONÁUTICA, em conformidade com o previsto no art. 3º da Portaria nº 1.623/GC3, de 18 de setembro de 2019, publicada no BCA nº 169, de 20 de setembro de 2019, e considerando o parágrafo 2º do art. 1º da Portaria DIRAP nº 29/IPCI, de 19 de março de 2020, publicada no BCA nº 48, de 23 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a exigibilidade de realização da prova de vida aos vinculados veteranos e pensionistas do Comando da Aeronáutica que façam aniversário nos meses de **maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020**, devendo as Organizações Militares de vinculação manter os proventos e pensões.

Parágrafo primeiro. Os vinculados que se enquadrem no previsto no *caput* deste artigo deverão realizar sua prova de vida até o dia **30 de abril de 2021**, sob pena de bloqueio do pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais disposições previstas na Portaria DIRAP nº 29/IPCI, de 19 de março de 2020.

Maj Brig Ar VALDIR EDUARDO TUCKUMANTEL CODINHOTO
Diretor de Administração do Pessoal
